



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100024301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Italo Pereira Teles - **CNPJ/CPF:** 036.896.053-69

Endereço: Rua Capitão Justiniano Lopes da Cunha - 385 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-210

Telefone: (85) 98627-6304

E-mail: italotelesk9@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: NAYANE DE SOUZA PEREIRA NASCIMENTO

Nome Fantasia: GA HIDRO

CPF/CNPJ: 51.481.359/0001-69

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/02/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresetada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que durante a execução de um serviço, pintura de sua motocicleta, o funcionário da empresa danificou o sensor ABS dianteiro, o consumidor fez comunicação com a empresa, onde ela pediu um orçamento da peça, o orçamento foi feito e totalizou um valor de R\$ 2.100,85 (dois mil e cem reais e oitenta e cinco centavos), a empresa reclamada garantiu ao consumidor que seriam feitos depósitos de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) aos sábados, até completar o valor. Entretanto, só foi feito um depósito até a presente data, vale ressaltar que consumidor não comprou a peça pois a mesma é feita sob encomenda e também o consumidor não consegue mais contato com a empresa.

Pedido: O consumidor deseja o restante do valor orçado para ser feita a compra e instalação da nova peça

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ
- TOP DE ATENDIMENTO

Recebi a presente notificação nesta data: 06/02/2025

Ass. do consumidor(a):

Italo Pereira Teles

Italo Pereira Teles